



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA A 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. -----

Ao oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze nesta Vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, presidente da câmara, estando presentes os senhores vereadores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Não compareceu à reunião a senhora vereadora Sara Maria da Rosa Santos, ausente na Ilha do Faial.-----

Secretariou a reunião a Chefe de Divisão, Palmira Guincho Palhaça. -----
Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião.

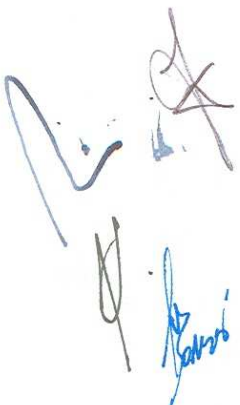
O Executivo por escrutínio secreto e unanimidade deliberou considerar justificada a falta à presente reunião. -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia: -----

- 1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; -----
- 2 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO; -----
- 3 - CULTURPICO E.E.M. -----
- 4 - EXPEDIENTE DIVERSO; -----
- 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS; -----
 - 5.1 - Tabela de Taxas e Licenças;-----
 - 5.2 - Proposta de suprimento de nulidades contratuais de prestações de serviço e sua renovação; -----
 - 5.3 - Proposta de apoio às instituições que têm a seu cargo as lanchas baleeiras através da cedência de combustível. -----
- 6 -OBRAS PARTICULARES -----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia sete de Junho, que apresenta os valores abaixo descritos:-----



Total das disponibilidades -----	1 816 734,70 €
Documentos -----	10 027,49 €
Total de movimentos de Tesouraria -----	1 826 762,19 €
Operações Orçamentais -----	1 758 478,37 €

2 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO;-----

Foi presente à reunião a 7ª alteração ao Orçamento de Despesa no valor de 27 350,00 € que inclui a 6ª alteração às Grandes Opções do Plano. -----

A presente alteração foi efectuada com respeito pelas normas definidas no POCAL e utilizou como contrapartida da receita verbas sobranes noutras dotações, tendo sido aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara exarado a 31 de Maio, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Executivo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, ratificar o despacho exarado. -----

Nesta altura da reunião o senhor vereador Hildeberto Peixoto pediu autorização para se ausentar da sala por se considerar impedido de participar na apreciação e decisão dos dois assuntos seguintes, o que lhe foi autorizado pelo senhor presidente por verificar que continuava a haver “quórum” para o normal funcionamento do Executivo. -----

3 - CULTURPICO E.E.M.

3.1 - Da CULTURPICO E.E.M., o ofício número 389/2011, datado de 30.05.2011, solicitando que seja previsto no orçamento do Município do corrente ano uma verba de 7 000,00 € para reforçar a dotação que suporta as transferências de investimento a efectuar para a CULTURPICO E.E.M., verba destinada a investimento em imobilizado, pela necessidade urgente de aquisição de uma viatura de nove lugares que possibilitará as condições necessárias ao apoio na organização e concretização das actividades a desenvolver pela empresa no âmbito das competências que lhe estão atribuídas na promoção do concelho das Lajes do Pico. -----

Anexam protocolo a celebrar. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, aprovar o pedido e proceder à alteração orçamental que permita a transferência do montante agora aprovado.-----

3.2 - Da **CULTURPICO E.E.M.**, o ofício número 390/2011, datado de 30.05.2011, solicitando o reforço do orçamento Municipal, na parte correspondente às transferências de capital para a **CULTURPICO E.E.M.**, por forma a poder dar cumprimento ao seu plano de actividades para o quadriénio 2010-2013, apresentado e aprovado pela Câmara Municipal e que aponta para a concretização de duas transferências no valor de 371 179,00 € cada, sendo uma em 2011 e outra em 2012, no âmbito do financiamento do Passeio Marítimo, Jardim da Baleia e Posto de Turismo. -----

Considerando que o investimento acima referido respeita a uma parte da rede viária, inserida no Projecto da Frente Marítima, o que significa que pode ser candidato para financiamento no âmbito do **PROCONVERGÊNCIA**, afectando o “plafond” do Município, cabendo à **CULTURPICO E.E.M.** assegurar o investimento próprio, no montante de 15% do investimento total;-----

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, proceder a alteração ao orçamento municipal do corrente ano, por forma a inserir na dotação que suporta as transferências de capital para o corrente ano, o montante de 55 676,85 €, correspondente a 15% de 371 179,00 €, devendo os restantes 85% ser suportados por verba a transferir do **PROCONVERGÊNCIA**, considerando, para o ano de 2012, igual montante de transferência. -----

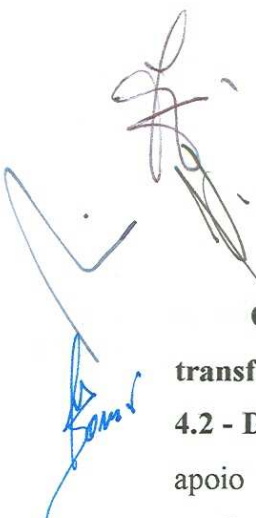
Terminadas as apreciações e deliberações dos dois assuntos anteriores, o senhor vereador Hildeberto Peixoto foi convidado a entrar na sala e a reunião prosseguiu.-----

4 - EXPEDIENTE DIVERSO.

4.1 - Da **Junta de Freguesia da Piedade**, o ofício número 80/2011, datado de 11 de Maio, remetendo comprovativos de despesas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 1 142,08 €, a saber: -----

Manutenção de instalações sanitárias públicas e balneários ----- 1 142,08 €

O sector de aprovisionamento informa que as despesas apresentadas estão confirmadas.



O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência do montante gasto. -----

4.2 - Da Casa do Povo da Ribeirinha, o ofício sem número, datado de 25 de Maio, solicitando apoio financeiro para a aquisição e colocação de portas de alumínio na cozinha onde confeccionam as “sopas”, anexando orçamento de aquisição no valor de 1 839,41 € .-----

O senhor presidente propôs que, considerando a grave situação financeira do País que determinará cortes nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias e, muito provavelmente, outras medidas de contenção da despesa, na actual conjuntura financeira justifica-se que, até à clarificação das medidas a implementar pelo FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, que se prevê terem consequências negativas nas receitas do município, suspender a atribuição de qualquer apoio financeiro.

A proposta foi aprovada por maioria, com o voto contra do senhor vereador Sérgio Sousa que apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“Não concordo porque essa medida penaliza esta instituição relativamente às que bem recentemente foram apoiadas. Entendo que o que deve ser respondido às instituições é que, na realidade, neste momento a Câmara não tem disponibilidade orçamental, dependendo, isso sim, no futuro, poder vir a ter ou não, consoante as medidas que vierem a ser impostas pelas entidades acima referidas”. -----

4.3 - Do Clube Desportivo de São João, é presente à reunião o ofício sem número e sem data, registado nos nossos serviços sob o número 1291/2011, a 01 de Março, solicitando apoio para a época desportiva 2010/2011 e ainda o apoio para a aquisição de uma viatura orçamentada em 15 000,00 € .-----

Este ofício já foi presente à reunião do Executivo realizada a 02 de Março, tendo então sido deliberado “*considerando a necessidade de cumprimento do saneamento financeiro, atribuir, neste momento, um subsídio no montante de 2 500,00 € e em relação ao apoio para a aquisição de viatura, o mesmo será decidido em próxima reunião*”. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 2 500,00. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

4.4 - Do Clube Náutico das Lajes do Pico, o ofício sem número, datado de 25 de Fevereiro do corrente ano, remetendo o plano de actividades para o ano de 2010/2011 que indica uma previsão de custos de 21 000,00€ e uma previsão de receitas de 10 000,00 €. -----

Este ofício já esteve presente à reunião do Executivo realizada a 13 de Abril passado, tendo sobre ele recaído a seguinte deliberação: -----

“O senhor presidente propôs que, considerando a grave situação financeira do País que determinará cortes nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias e, muito provavelmente, outras medidas de contenção da despesa, na actual conjuntura financeira justifica-se que, até à clarificação das medidas a implementar pelo FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, que se prevê terem consequências negativas nas receitas do município, suspender a atribuição de qualquer apoio financeiro. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos vereadores senhores Sara Santos e Sérgio Sousa, tendo o senhor presidente invocado o voto de qualidade com base no número 2 do artigo 89º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro.-----

Os senhores vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Não concordamos porque essa medida penaliza estas instituições relativamente às que bem recentemente foram apoiadas. Entendemos que o que deve ser respondido às instituições é que, na realidade, neste momento a Câmara não tem disponibilidade orçamental, dependendo isso sim no futuro, poder vir a ter ou não consoante as medidas que vierem a ser impostas pelas entidades acima referidas”. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 2 500,00 €, considerando que a Autarquia colabora com o transporte dos barcos para as diversas provas em que os atletas deste clube estão envolvidos, para além de assumir o pagamento das refeições das regatas organizadas pela autarquia e empresa municipal em colaboração com o Clube Náutico das Lajes do Pico, nomeadamente “Terra Baleeira” e “Semana dos Baleeiros”. -----

4.5 - Do Clube Náutico de Santa Cruz das Ribeiras, o ofício sem número, datado de 21 de Fevereiro passado, remetendo o relatório das actividades previstas para a época de 2011, com um total de custos orçamentado em 6 465,00 €.-----



Este ofício já esteve presente à reunião do Executivo realizada a 02 de Março passado, tendo sobre ele recaído a seguinte deliberação: -----

“O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 2 250,00 €”. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2 250,00 €. -----

4.7 - Do Grupo Desportivo da Piedade, fax datado de 02 de Março, remetendo o Plano de Actividades e Orçamento para a época de 2011/2012, com um orçamento de despesa previsto de 27 700,00 € e um montante de receita de 2 500,00 €, solicitando à Câmara um apoio financeiro de 25 200,00 €. -----

Este ofício foi presente à reunião do Executivo de 02 de Março passado, tendo, sobre ele recaído a seguinte deliberação: -----

“O Executivo deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 2 500,00 €.” -

O Executivo deliberou por unanimidade proceder à atribuição de um subsídio no valor de 2 500,00 €.-----

4.8 - Do Grupo de Jovens da Silveira, o ofício número 01/2011, datado de 05 de Maio, informando que, na sequência das eleições para os novos corpos sociais do Grupo, vêm apresentar o seu plano de actividades para o corrente ano, solicitando apoio financeiro e logístico para poderem suportar alguns encargos. Solicitam ainda a disponibilidade de cedência de um espaço onde possam instalar a sua sede, com condições de segurança e funcionamento. -

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do vereador Sérgio Sousa, informar que, em relação ao apoio financeiro solicitado, e considerando a grave situação financeira do País que determinará cortes nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias e, muito provavelmente, outras medidas de contenção da despesa, na actual conjuntura financeira justifica-se que, até à clarificação das medidas a implementar pelo FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, que se prevê terem consequências negativas nas receitas do município, suspender a atribuição de qualquer apoio financeiro. -----

No que concerne ao apoio logístico e aos outros apoios solicitados, delibera: -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

1. Apoio logístico – instalação de 2 barraquinhas para quermesse e tasca e ainda o transporte da filarmónica;-----
2. Apoio no arranjo das portas traseiras;-----
3. Relativamente ao pedido de afectar a Escola Primária da Silveira, com o propósito de ali ser instalada a sua sede, a Câmara considera interessante o pedido que merecerá, no tempo devido, aquando da mudança dos alunos para a nova escola EB/S das Lajes do Pico, a deliberação adequada. -----
4. A Câmara delibera apoiar o Grupo de Jovens da Silveira através do apoio jurídico, no processo de legalização do polidesportivo da Silveira, pelo que a presidente do Grupo deve contactar a Câmara Municipal com aquele propósito.
5. Quanto ao pedido de apoio na aquisição de um terreno junto ao polidesportivo da Silveira, a Câmara Municipal confirmou junto do senhor Director Regional do interesse do Governo Regional em atribuir uma ajuda financeira ao Grupo de Jovens para a aquisição daquele terreno pertencente ao senhor Osvaldo Neves.

O senhor vereador Sérgio Sousa abstém-se e justifica a sua abstenção porque não concorda com a deliberação tomada em relação ao apoio financeiro solicitado, mas concorda com a deliberação tomada quanto à parte logística.-----

4.9 - Da Associação “Mare-Apertum”, Associação de Desenvolvimento Local, carta solicitando apoio financeiro para um conjunto de acções envolvendo os emigrantes, em ligação com a iniciativa a levar a efeito pela “Maré-Cheia” e relacionadas com as festividades em honra do Divino Espírito Santo.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor vereador Sérgio Sousa, considerando a grave situação financeira do País, que determinará cortes nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias e, muito provavelmente, outras medidas de contenção da despesa, na actual conjuntura financeira justifica-se que, até à clarificação das medidas a implementar pelo FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, que se prevê terem consequências negativas nas receitas do município, suspender a atribuição de qualquer apoio financeiro. -----

O senhor vereador Sérgio Sousa que apresentou a seguinte declaração de voto:-----



“Não concordo porque essa medida penaliza esta instituição relativamente às que bem recentemente foram apoiadas. Entendo que o que deve ser respondido às instituições é que, na realidade, neste momento a Câmara não tem disponibilidade orçamental, dependendo, isso sim, no futuro, poder vir a ter ou não, consoante as medidas que vierem a ser impostas pelas entidades acima referidas”. -----

4.10 -Do Centro de Cultura e Recreio da Almagreira, carta datada de 15 de Março passado, solicitando apoio para a sua deslocação à Ilha Terceira para se integrarem no programa das festas das Sanjoaninas. O custo previsto para o transporte é de 7 000,00 €.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor vereador Sérgio Sousa, considerando a grave situação financeira do País, que determinará cortes nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias e, muito provavelmente, outras medidas de contenção da despesa, na actual conjuntura financeira justifica-se que, até à clarificação das medidas a implementar pelo FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, que se prevê terem consequências negativas nas receitas do município, suspender a atribuição de qualquer apoio financeiro. -----

O senhor vereador Sérgio Sousa que apresentou a seguinte declaração de voto:-----
“Não concordo porque essa medida penaliza esta instituição relativamente às que bem recentemente foram apoiadas. Entendo que o que deve ser respondido às instituições é que, na realidade, neste momento a Câmara não tem disponibilidade orçamental, dependendo, isso sim, no futuro, poder vir a ter ou não, consoante as medidas que vierem a ser impostas pelas entidades acima referidas”. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS;

5.1 - Tabela de Taxas e Licenças;-----

Foi presente à reunião a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:-----

“ O Regulamento das Taxas Municipais do Município das Lajes do Pico, publicado no Aviso n.º 15056/2010 no Diário da República, 2.ª série, nº 146, de 29 de Julho de 2010, estabelece as taxas municipais a cobrar pela autarquia, independentemente da sua designação como taxa, licença, tarifa, preço ou receita municipal, no âmbito da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público ou



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

privado da autarquia, ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da autarquia, nos termos da lei, referenciando -se às relações jurídico -tributárias estabelecidas com as pessoas singulares ou colectivas e outras entidades legalmente equiparadas geradoras da obrigação de pagamento ao Município das taxas nele previstas.-----

O valor das taxas a cobrar pelo município foi concretamente fixado tendo em consideração:-----

a) O Artigo 3.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro, o qual dispõe que as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei;-----

b) O n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, o qual dispõe que valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

c) O disposto no artigo 5.º, o qual dispõe que a criação de taxas pelas autarquias locais deve respeitar o princípio da prossecução do interesse público local, visando a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.-----

A sua aplicação tem demonstrado que é necessário rever os valores de algumas das novas taxas, introduzindo aumentos em alguns casos e reduções noutros, tendo em conta a actual conjuntura económico-financeira do País, o impacto das taxas municipais no plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em execução até 2022, e a necessidade de estimular a economia do concelho.-----

Neste âmbito, propõe-se a suspensão da aplicabilidade da taxa correspondente ao artigo 30º (capítulo VIII), "Ocupações diversas no solo ou no subsolo", referente, designadamente, à instalação de esplanadas em espaço público, em que a taxa tem uma componente fixa (independentemente da área ocupada) e uma componente variável (por cada metro quadrado ocupado), respectivamente de 18,15 € pela autorização da esplanada e de um valor mensal de 2,5 € por metro quadrado ocupado.-----

Esta proposta deve ser remetida para aprovação à Assembleia Municipal, que é o órgão com competência regulamentar na matéria.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção de vereador Sérgio Sousa, aprovar a proposta apresentada. -----

Mais deliberou remeter a proposta agora aprovada à Assembleia Municipal, a fim de ser apreciada tendo em vista a sua aprovação. -----

5.2 - Proposta de suprimento de nulidades contratuais de prestações de serviço e sua renovação: -----

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a proposta abaixo descrita:

“Tendo presentes os seguintes contratos de prestação de serviços:

Câmara Municipal das Lajes do Pico								
Entidade	Objecto	Contrato						
		Data Adjudicação	Valor 2010 (IVA incluído)	Valor 2011 (IVA incluído)	Valor 2012 (IVA incluído)	Valor 2013 (IVA incluído)	Total Contrato	Modal. Adj. (1)
Rui Borges Pereira Unipessoal, Lda.	Avaliação das Obras ,Sequencia da Reclamação de Dívida empreiteiro José Artur da Cruz Leal	04-05-2011		1.090,40 €			1.090,40 €	AD
Rui Borges Pereira Unipessoal, Lda.	Prestação de serviços técnicos de fiscalização e acompanhamento da empreitada de grande reabilitação do edifício do 1.º ciclo e construção de ginásio e ampliação para adaptação aos 2.º e 3.º ciclos da Escola da Piedade	28-09-2010	17.767,50 €	53.302,50 €	11.845,00 €		82.915,00 €	AD
Catarina de Sousa Vieira & Associado	Contratação de um revisor oficial de contas do Município das Lajes do Pico, para os anos de 2010 a 2013	21-06-2010	17.250,00 €	17.250,00 €	17.250,00 €	17.250,00 €	69.000,00 €	AD
MSAF - Morais Sarmiento & Almeida Farinha, Associados	Prestação de serviços de apoio jurídico - área de direito administrativo	19-08-2010	7.187,50 €	11.600,00 €			18.787,50 €	AD
INOVA-Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	Análise da Qualidade de água no Concelho das Lajes do Pico	18-01-2011		4.289,02 €			4.289,02 €	AD
Joel Fernando Madruga Brum	Serviço de limpeza dos imóveis do Município das Lajes do Pico	06-01-2011		32.016,00 €			32.016,00 €	AD
Smart Vision - Assesores e Auditores Estratégicos	Acessória de Acompanhamento da implementação do PSF	28-01-2011		19.199,74 €			19.199,74 €	AD
LREC - Laboratório Regional de Engenharia Civil	Estudo de Estabilidade da Encosta a montante da Vila das Lajes do Pico, entre o Km67 e 68	21-03-2011		1.200,00 €			1.200,00 €	AD
Gatengel - Projectos de Engenharia, Lda	Elaboração projectos de instalações eléctricas, tele-comunicações e segurança do Convento São Francisco	02-05-2011		7.011,00 €			7.011,00 €	AD
Rui Pinto e Ana Robalo, Arquitectos	Elaboração projectos beneficiação Convento São Francisco	27-05-2011		15.660,00 €	15.660,00 €		31.320,00 €	AD
Pico Flor, Comercio de Flores, Lda	Serviço de Jardinagem Vila das Lajes do Pico	08-02-2011		18.366,66 €			18.366,66 €	AD
Total			42.205,00 €	187.713,32 €	44.755,00 €	17.250,00 €	291.923,32 €	

Considerando que, nos termos do estabelecido no artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27/2 (alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril), adaptada às autarquias locais pela Lei nº 209/2009, de 3/9, na redacção, respectivamente, dos arts. 18º e 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28/4 (Orçamento do Estado para 2010) - no quadro legal do



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

mencionado art. 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27/2, o legislador reforça hoje a necessidade de se combater a precariedade de emprego na Administração Pública e consagra o entendimento de que a aferição dos pressupostos de excepcionalidade de contratação de determinadas prestações de serviços (primacialmente as que, nomeadamente, poderão redundar em modalidades de tarefa e de avença) se efectiva, fundamentalmente, pela infirmação do carácter subordinado ou não da prestação de serviços respectiva (cfr. alínea a) do nº 2 e nº 4 do mencionado artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27/2, e o nº 1 do art. 6º da Lei nº 209/2009, de 3/9).-----

Tendo presente que, pelo nº 1 do art. 6º da Lei nº 209/2009, de 3/9, na redacção do art. 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28/4, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº 2 do mesmo artigo (não subordinação hierárquica), sendo os seus termos regulados por portaria (cfr. nº 4 do artigo 22º da Lei do Orçamento do estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro);

Considerando que os nº 2 e 4 do referido artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) consagram que carece de parecer prévio vinculativo dos órgãos competentes do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e a contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica e que, nas autarquias locais, o parecer em causa é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 3 do citado artigo 22º da mesma Lei do OE/2011, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja (i) verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; (ii) confirmação de declaração de cabimento orçamental; e, quando aplicável, (iii) verificação do cumprimento do disposto no nº 1 (em matéria de diminuições remuneratórias previstas no art. 19º da mesma Lei do OE/2011);



Tendo, ainda, presente o regime jurídico atinente com a emissão do parecer prévio do executivo municipal, acima explanado, coincidente, actualmente, com os termos do previsto na Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro (regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no nº 2 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril), correspondendo deste modo, para a Administração Local, aos termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3 -B/2010, de 28 de Abril, a que se reporta o supra citado nº 4 do artigo 22º da Lei do OE/2011.

Considerando que aquela portaria legal estipula igualmente, no seu artigo 2º, que os termos e tramitação na mesma portaria previstos aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro;

Tendo os serviços administrativos desta entidade, pelo ofício nº 376/2011, datado de 01 de Fevereiro passado, solicitado à Vice-Presidência do Governo Regional e à Direcção Regional de Organização e Administração Pública, dando disso conhecimento à Inspeção Administrativa Regional, o esclarecimento competente da tutela sobre este assunto, sem que até à presente data tenhamos recebido qualquer resposta, e dando conta, em relação aos contratos de prestação de serviços acima melhor identificados, que, o parecer prévio referido (relativamente às, respectivamente, mencionadas prestações de serviços) não havia sido emitido, sendo este facto susceptível de redundar na nulidade prevista no nº 6 do artigo 22º da Lei do OE/2011, o que, de modo nenhum, é compatível com o interesse público subjacente à efectivação e necessidade de continuidade das relações contratuais por que se traduzem as referidas prestações de serviços, nem, tão pouco, atentos os elementares princípios da boa fé, com os interesses particulares co-envolvidos;

Nestes termos, importa suprir a eventual ilegalidade verificada, propondo-se, concretamente, o seguinte:



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

A promoção, com efeitos retroactivos ao momento anterior à prática dos actos de adjudicação e/ou de renovação respectivos (ex vi aplicação conjugada dos artigos 127º/1, 2ª parte, 128º/2, a) e 134º/2 e 3, todos do Código do Procedimento Administrativo), da emissão, pelo executivo camarário, do parecer legal em causa, em todas as situações de prestações de serviços acima melhor identificadas, para o efeito da verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) estão concretamente em causa, nas mesmas situações, prestação de serviços “não subordinados”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; e que (iii) as mesmas não colidem igualmente com o regime de diminuição de remunerações contratuais, conforme arts. 19º e 22º/1 da Lei do OE/2011.”-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa aprovar a proposta apresentada. -----

5.3 - Proposta de apoio às instituições que têm a seu cargo as lanchas baleeiras através da cedência de combustível.-----

O senhor Vereador Mário Tomé apresentou ao Executivo a proposta abaixo descrita:

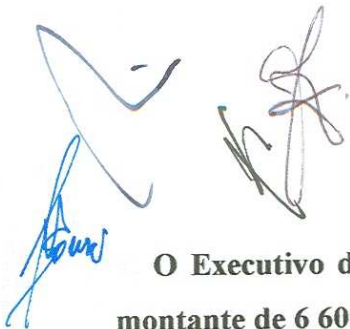
“ Considerando as regatas de botes baleeiros um evento cultural e desportivo na vertente da náutica do recreio, que ocorre durante o período do verão (Junho/Agosto), nos diferentes portos com património baleeiro no concelho das lajes do Pico;-----

Considerando a importância que foi a actividade da baleação no concelho das Lajes do Pico e que identifica este município como detentor de um vasto património baleeiro, móvel e imóvel;-----

Considerando necessário que o Município apoie em combustível as quatro lanchas baleeiras existentes (Rosa Maria, Cigana, Açoriana e Medina), a fim de assegurarem o transporte dos botes para os diferentes portos onde se realizam as provas; -----

Considerando que vão ser necessários cerca de 8 500 litros de combustível para fazer face aos consumos efectuados pelas quatro lanchas baleeiras aquando do reboque e apoio dos referidos botes para os diversos portos onde se realizarem as provas;-----

Proponho que a Câmara Municipal suporte o custo do combustível acima referido por forma a darmos continuidade a uma das actividades que mais nos caracterizam enquanto Vila Baleeira.” -----



O Executivo deliberou por unanimidade proceder à aquisição de combustível até ao montante de 6 600,00 €. -----

6 -OBRAS PARTICULARES

Foi presente à reunião a listagem dos despachos exarados pelo senhor Presidente da Câmara, em processos de obras particulares, entre os dias 20 de Maio e 06 de Junho do corrente ano, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Executivo e que são presentes à reunião para ratificação: -----

Loteamento Urbano:-----

Alvará de Loteamento N.º 01/88 – **Fernando Manuel Ávila Bettencourt** - Pedido de alteração de Loteamento Urbano, para construção criação de um novo Lote Urbano, no Palmo do Gato, freguesia de São João – Deferido.-----

Projecto de Arquitectura:-----

P. n.º 36/2009 – **José Gabriel Macedo Madruga** – Pedido de aprovação de arquitectura, para construção de garagem, na E. R. N.º 1-2.ª, 32/A - Silveira, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.-----

Licenciamentos:-----

P. n.º 36/2009 – **José António Fernandes Peixoto** – pedido de aprovação de licenciamento, para construção de armazém/garagem, na Travessa da Almagreira, 03, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.-----

P. n.º 25/2010 – **Manuel José da Rosa** – pedido de aprovação de licenciamento, para ampliação/remodelação de moradia, na E. R. N.º 1-2.ª, 58 - Biscoitos, freguesia das Lajes do Pico – Deferido.-----

P. n.º 02/2011 – **Maria Gabriela Goulart Leal Pereira Bagaço** – pedido de aprovação de licenciamento, para demolição/construção de moradia, na E. R. N.º 1-2.ª - Silveira, freguesia das Lajes do Pico – Deferido. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

por mim, Elvina de Jesus Balhaça, com funções de secretária,
que a elaborei e escrevi. _____

De seguida foi encerrada a reunião eram dezoito horas e dez minutos. _____

Roberto José Jesus de Silva

[Signature]

[Signature]

Luís Roberto A. de Sousa